

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:-

ANGELO GUSTAVO SANTOS SILVA, brasileiro, estudante, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.126.734-06, neste ato representado por sua genitora a SR^a **ANGELA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, diarista, portadora da cédula de identidade nº 3.434.798 e CPF Nº 015.814.134-24, residente e domiciliada na Sitio jardim Surubim, nº s/n, zona rural, nesta cidade de Campina Grande – PB.

OUTORGADOS:-

MARIO MACIEL DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito junto à OAB/PB sob nº 3347, **EMILIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA**, brasileira, casada, advogada, inscrito junto à OAB/PB sob nº 8247, e; **PABLO WAGNER MACIEL CUNHA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PB nº 18.885, todos com escritório profissional na Rua Simeão Leal, n. 150 – sobreloja – sala 02 – centro – CEP. 58.400-080, Campina Grande, Estado da Paraíba.

PODERES:-

Os da Cláusula '*ad judicia*' para o foro em geral, consoante disposições do artigo 105 do vigente Código de Processo Civil, inclusive e notadamente todos os especiais previstos em sua parte final, perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, notadamente para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber valores e dar quitação, dar quitação e receber valores, importâncias, alvarás, fornecendo e dando plena, geral e irrestrita quitação e respectivo recebimento, bem como firmar compromissos. **Em especial**, para representar o *Outorgante*, defendendo seus respectivos direitos e interesses, promovendo competente **AÇÃO DE DPVAT** e acompanhar até final decisão.

Campina Grande (PB), 10 de Abril de 2019.



ANGELA SILVA SANTOS
CPF 015.814.134-24











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

Ângelo Gustavo Santos Silva

MATRÍCULA:

068668 01 55 2010 1 00141 251 0127324 24

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) vinte e dois de março de dois mil e dez		DIÁ 22	MÊS 03	ANO 2010
HORA DE NASCIMENTO 07:20	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Campina Grande-PB			
MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF Campina Grande-PB	LOCAL DE NASCIMENTO ISEA	SEXO masculino		
FILIAÇÃO João Batista da Silva e Ângela Silva Santos				
AVÓS PATERNOS: José Batista da Silva e Maria da Glória Arruda MATERNOS: José Antonio dos Santos e Edileuz Leane Silva Santos				
GÊMEOS NÃO	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS NÃO POSSUI			
DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) vinte e quatro de março de dois mil e dez (24/03/2010)		CIV (DEC. NASC. VIVID) 527988721		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES NÃO POSSUI				
NOME DO OFÍCIO 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Paraíba				
OFICIAL REGISTRADOR Mara Albe Cavalcanti Oliveira				
MUNICÍPIO / UF Campina Grande-PB				
ENDEREÇO Avenida Marechal Floriano, 17613 - Centro, Campina Grande-PB - Fone: (83)3321-4566				

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campina Grande-PB, 24 de Março de 2010

Gisela Marques de Albuquerque
Escriturante Compromissada

Gisela Marques de Albuquerque
Escriturante Autorizada
1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
F: (83)3321-4566 - C. Grande-PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO BATISTA DA SILVA

MATRÍCULA:
0697730155 2017 4 00098 132 0038083 35

SEXO masculino	COR PARDA	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, 37 anos
NATURALIDADE/UF Campina Grande-PB		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF nº: 704.855.294-83
ELEITOR --- NÃO INFORMADO ---		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO) JOSE BATISTA DA SILVA e MARIA DA GUIA ARRUDA. Residia na(o) SÍTIO CARIDADE, S/N, GALANTE, no município de Campina Grande-PB		
DATA E HORA DO FALECIMENTO dezesesseis de setembro de dois mil e dezesete		DIA 16
		MÊS 09
		ANO 2017
LOCAL DO FALECIMENTO Em via pública: VIA PÚBLICA no município de Campina Grande-PB		
CAUSA DA MORTE TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO, ACIDENTE MOTOCICLISTICO, ACIDENTE MOTOCICLISTICO, BR 230, CAMPINA GRANDE/PB, SENDO CONDUZIDO PARA O IML LOCAL.		
NOME DO MÉDICO / CRM Pâmela V. Pacheco Lira - CRM: 7135		LOCAL DO SEPULTAMENTO CEMITÉRIO LOCAL DE CAMPINA GRANDE-PB
DECLARANTE MARIA VITORIA DA SILVA, irmã do falecido, brasileira, casada, com 23 anos de idade, Agricultora, residente e domiciliada: SÍTIO CARIDADE, ZONA RURAL, Campina Grande-PB, natural de Campina Grande-PB		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Registro lavrado em 17/09/2017, no Livro C-00098, Nº 38083, folha 132. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 238983935. O FALECIDO DEIXA UM ÚNICO FILHO, MENOR DE IDADE, NÃO DEIXA BENS, ERA AGRICULTOR. NADA MAIS FOI DECLARADO.		

NOME DO OFÍCIO
Cartório de Registro Civil de José Pinheiro

OFICIAL REGISTRADOR
Francisco Solano Rodrigues

MUNICÍPIO/UF
Campina Grande-PB

ENDEREÇO
R.Fernandes Vieira, nº 330, José Pinheiro Campina Grande-PB -
CEP 58407490 Fone: 83.3341.8065 - 9.8674.6633 E-mail:
cartoriojosepinheiro@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campina Grande-PB, 17 de Setembro de 2017

Severino Barbosa de Farias
Severino Barbosa de Farias
Escrevente

Selo Digital: **AFQ08712-6CN7**
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO
- ZONA LESTE -
Severino Barbosa de Farias
Escrevente Autorizado
Campina Grande-PB

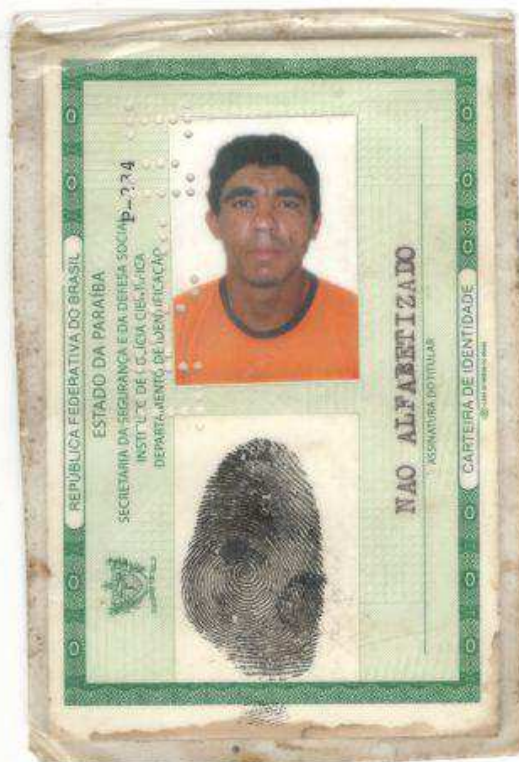


VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Nº 523011 B









CONFERE COM ORIGINAL

Campina Grande-PB 04/05/2018

Laudo nº 38455-4



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL – Campina Grande/PB

C: 306317 Laudo nº: 03.03.01.092017.24083 NIC 2017.1505

LAUDO TANATOSCÓPICO

Dr. Márcio Leandro da Silva, Chefe do NUMOL/Campina Grande, atendendo a solicitação expedida do Plantão Centralizado - 2ª DRPC, S/N/2017, datada de 16/09/2017, designou uma Perita Oficial Médica-Legal para proceder ao exame cadavérico no corpo que nos foi apresentado como sendo de JOÃO BATISTA DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, 37 anos, natural de Campina Grande/PB, sexo masculino, filho de José Batista da Silva e Maria da Guia Arruda, residente no Sítio Caridade, S/N, Galante, Campina Grande/PB, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrar.

HISTÓRICO: Vítima de acidente de moto, no dia 16/09/2017, por volta das 18:30 h, na entrada do Condomínio Reino Verde.

Exame realizado em 17/09/2017 às 10:00 h

1 - EXAME EXTERNO: Foi apresentado para exame o cadáver de sexo masculino, de cor parda, complexão física normolínea, aparentando bom estado de nutrição e conservação, trajando tênis preto, cueca verde, camisa listrada vermelho e branco, calça jeans azul retirados no momento do exame; está em rigidez cadavérica total e mostra livores violáceos de hipóstase no dorso, estando o cadáver em boas condições de análise. O couro cabeludo dá implantação a cabelos pretos e curtos, apresentando um ferimento cortocontuso frontoparietotemporal com fratura óssea completa e grande perda de tecido encefálico. Exame ODONTOLEGAL em anexo. O pescoço não permite movimentos anormais. O tronco é plano; tórax é simétrico e apresenta escoriações difusas; abdome é plano e apresenta escoriações difusas. Genitália externa masculina e sem lesões de interesse médico-legal. Membros superiores, inferiores e dorso apresentam escoriações difusas.

2 - EXAME INTERNO: CAVIDADE CRANIANA – Em face do extenso ferimento frontoparietotemporal com fratura óssea completa com extravasamento de massa encefálica, não se fez necessária a abertura das demais cavidades.

3 - EXAMES COMPLEMENTARES – Foi colhido sangue para alcoolemia.

4 - RESPOSTAS AOS QUESITOS

- 1º. Se houve morte? SIM.
- 2º. Qual a causa da morte? TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO; ACIDENTE MOTOCICLISTICO.
- 3º. Qual o instrumento ou meio que produziu a morte? MEIO CONTUNDENTE.
- 4º. Se foi produzida por meio de fogo, veneno, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel? NÃO.

Pâmela Valyssa Pacheco Lira
Médica
CRM-PB 7135 / CRM-RN 8171

Dr(a). Pâmela Valyssa Pacheco Lira
Mat: 168.240-7





GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - CG

C: 306317 Laudo nº: 03.03.01.092017.24083

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Instituto de Polícia Científica
Unidade de Medicina Legal

CONFERE COM ORIGINAL

Campina Grande-PB 04/05/2018

Franziska Moura 138455-4

LAUDO TANATOSCÓPICO
Seção de Odontologia

Data do exame: 17/09/2017 Hora do exame: 10h00min

Órgão Requisitante: Plantão Centralizado - 2ª DRPC. Nº da Solicitação: SN/2017. Autoridade Solicitante: Suelane Guimarães Souto. Laudo de exame tanatoscópico no corpo que nos foi apresentado como sendo de: JOÃO BATISTA DA SILVA, 37 anos, filho (a) de: José Batista da Silva e de: Maria da Guia Arruda. Sexo: Masculino. Estado civil: Solteiro (a). Nacionalidade: Brasileira. Natural de: Campina Grande/PB. Profissão: Agricultor (a).

DADOS CARACTERÍSTICOS:

Cabelos: Crespos, Pretos e Curtos. Rosto: Redondo. Sobrancelhas: Semirretas. Pálpebras: Semiabertas. Íris: Castanhos. Cor: Parda. Pupilas: Dilatadas. Conjuntivas: Brilhantes. Nariz: Mesorrino. Boca: Grande. Lábios: Grossos. Arco senil: Não. Barba e Bigode: Cavanhaque. Sinais Particulares: Não tem.

DESCRIÇÃO DENTÁRIA:

13	Não visualizado	38	Não visualizado
17	Hígido	37	Raiz residual
16	Hígido	36	Cárie (O)
15	Hígido	35	Raiz residual
14	Hígido	34	Ausente
13	Hígido	33	Avulsão
12	Ausente	32	Avulsão
11	Cárie (M)	31	Avulsão
21	Hígido	41	Avulsão
22	Raiz residual, Apinhamento	42	Avulsão
23	Hígido, Apinhamento	43	Hígido
24	Hígido	44	Cárie Extensa
25	Hígido	45	Raiz residual
26	Hígido	46	Cárie Extensa
27	Hígido	47	Cárie Extensa
28	Não visualizado	48	Não visualizado

Facies: oclusal (O), incisal (I), mesial (M), distal (D), vestibular (V), lingual (L), palatina (P). A numeração dos dentes (Notação dentária) é a preconizada pela Federação Dentária Internacional (FDI). A descrição dos elementos dentários está de acordo exclusivamente com o exame visual.

DESCRIÇÃO BUCOMAXILOFACIAL:

O cadáver apresentava-se em rigidez cadavérica, das narinas, condutos auditivos e boca surde secreção sanguinolenta. Apresentava: extensas e múltiplas escoriações em placa e em arrasto, em frontal, nasal e maxilar; extensa fratura frontal, temporal e parietal à esquerda, com extravazamento de massa encefálica. Língua, palato, assoalho e demais estruturas bucais estavam íntegros. Péssima condição de higiene e conservação dental. Nada mais havendo a tratar, encerra-se este laudo, que segue devidamente assinado pelo perito.

Diogo Lôbo Novais
Perito Oficial Odonto-Legal
MAT.: 182.277-2

Diogo Lôbo Novais





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE LABORATÓRIO FORENSE DA 1ª SRIPC
LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA DE JOÃO PESSOA



LAUDO PERICIAL Nº 02.01.04.092017.24913
QUANTIFICAÇÃO DE ETANOL EM SANGUE HUMANO

Autoridade Solicitante: Pâmela Valysa Pacheco Lira – Perito Oficial Médico-Legal.

Memorando número: 294/2017 – 10 de setembro de 2017 – NÚMOL Campina Grande.

1) HISTÓRICO:

Data de recebimento do Memorando, das Requisições e do material biológico no NULF-JP/LATOX: 20 de setembro de 2017.

Nome do Perito Oficial Médico-Legal: Pâmela Valysa Pacheco Lira.

Número de registro no LATOX: 525/2017

Tipo de exame complementar solicitado: Alcoolemia.

Tipo de amostra biológica coletada: Sangue.

Material colhido do cadáver de: JOÃO BATISTA DA SILVA.

Data da coleta: 17/09/2017.

Número do Laudo Cadavérico: 03.03.01.092017.24083.

2) MATERIAL RECEBIDO NO LATOX PARA ANÁLISE:

01 (um) tubo de vidro, fechado com tampa de cor cinza, identificado com o nome do periciando supracitado e número do Laudo cadavérico. No interior do tubo havia sangue, de acordo com o memorando supra, congelado e com volume de aproximadamente 4,0 ml (quatro mililitros).

3) EXAME:

A quantificação de etanol em sangue humano foi realizada com sistema de cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas, através do método “headspace” de análise. Utilizou-se uma coluna capilar com fase estacionária SOLGEL-WAX para a separação dos analitos, de acordo com a metodologia padronizada neste laboratório.

4) RESULTADO:

Através da técnica utilizada foi detectada uma concentração de 1,8 g/L (um vírgula sete gramas por litro de sangue) de **ETANOL** (ÁLCOOL ETÍLICO), na amostra analisada.

Para fins de eventual nova perícia, uma amostra do material pesquisado ficará armazenada neste Laboratório de Toxicologia Forense, sob congelamento, por um período de 90 (noventa) dias a partir da conclusão deste Laudo Pericial, sendo então descartada ao final do período, caso não ocorra manifestação contrária.

Nada mais havendo a lavrar-se, foi encerrado o presente Laudo, vai pelo perito abaixo assinado, com verso em branco, ficando dele cópia de igual teor arquivada e assinada neste Núcleo de Laboratório Forense da 1ª SRIPC.

Laboratório de Análises Toxicológicas em João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2017.

Ticiano Pereira Barbosa

Perito Oficial Químico-Legal

Matrícula: 160.026-5

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA
DEFESA SOCIAL
Instituto de Polícia Científica
Unidade de Medicina Legal

CONFERE COM ORIGINAL

Campina Grande-PB 04/10/2018

138455-4





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
PLANTÃO CENTRALIZADO – CAMPINA GRANDE – PB
DISP - PARQUE DO POVO – CENTRO – CAMPINA GRANDE – PB

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Versando sobre Acidente com vítima fatal

Hora e data do fato: Às 18:30, do dia 16 de setembro de 2017.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: Às 21:42, do dia 16 de setembro de 2017.

Local do Ocorrido: BR 230 PRÓXIMO A ENTRADA DO CONDOMÍNIO REINO VERDE

COMUNICANTE: MARIA VITORIA DA SILVA, do sexo feminino, nascida no dia 12/08/1994, com 23 anos de idade, ID: 3.967.998 SSP/PB, AGRICULTORA, filha de JOSÉ BATISTA DA SILVA e de MARIA DA GUIA ARRUDA, escolaridade: MÉDIO COMPLETO, CASADA, natural de CAMPINA GRANDE/PB, BRASILEIRA, residente na SÍTIO CARIDADE, S/N, complemento PRÓXIMO A IGREJA ASS DE DEUS, bairro ZONA RURAL, na cidade de GALANTE, PB, celular Nº 99149-5049

VÍTIMA: JOÃO BATISTA DA SILVA, do sexo masculino, nascido no dia 06/07/1980, com 37 anos de idade, ID: 3.927.779 SSP/PB, AGRICULTOR, filho de JOSÉ BATISTA DA SILVA e de MARIA DA GUIA ARRUDA, escolaridade: SEM INSTRUÇÃO, SOLTEIRO, natural de CAMPINA GRANDE/PB, BRASILEIRA, residente na SÍTIO CARIDADE, S/N, complemento PRÓXIMO A IGREJA ASS DE DEUS, bairro ZONA RURAL, na cidade de GALANTE, PB

TESTEMUNHAS: A APRESENTAR

ACUSADO(S): A INVESTIGAR (SE HOUVER)

HISTÓRICO: QUE, no dia de hoje (16/09/2017), por volta das 18:30 horas, foi informado por seu vizinho RONY que seu irmão JOÃO BATISTA DA SILVA havia sofrido um acidente de motocicleta na entrada do Condomínio Reino Verde; QUE foi até o local informado, tendo encontrado seu irmão sem vida.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A LAVRATURA E A REMESSA DESTES BOLETIM PARA A COORDENAÇÃO REGIONAL JUDICIÁRIA, NESTA 2ª SRPC

AUTORIDADE

SUELANE GUIMARAES SOUTO

COMUNICANTE

MARIA VITORIA DA SILVA

ESCRIVÃO

NIELTON FERNANDES TORRES



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
053-789161496-3
22/Fev/2019 **HORA DE 08:13:23**
LOT. 13.013910-6 **TERM 027071**
LOCALIDADE: CAMPINA GRANDE
AG. VINCULADA: 0041
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ENERGISA BOBBOREMA/PB
VALOR DO PAGAMENTO: 49,10
836100000006 491001470005
020384720197 023004010197
053-789161496-3

13 VIA

Demonstrativo

CCF	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base (R\$)	Imp. (R\$)	Base Calc. (R\$)	Imp. (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
0601	Consumo até 30 kWh-BR	30,000	0,244100	7,32	7,32	25	1,83	7,21	0,07
0601	Consumo > 31 a 100 kWh-BR	64,000	0,410580	26,28	26,28	25	6,69	26,78	0,27
0610	Subsídio			31,46	31,46	25	7,87	31,49	0,51
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIB. ILUM. PÚBLICA			4,26	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 01/2019			0,13	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0615	MULTAS 01/2019			0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0608	Devolução Subsídio			-21,84	0,00	0	0,00	0,00	0,00
CCF Código de Classificação do Item		TOTAL	49,10	65,66	16,39	05,56	0,85	1,01	

Media últimos meses (kWh)
01

VENCIMENTO
14/02/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 49,10

Histórico de Consumo (kWh)

73	107	76	78	86	77	52	56	88	95	98	102
Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19

RESERVADO AO FISCO
eb0d.bc6f.4005.77b3.c50b.8a89.3128.0fd8.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIA MENSAL	4,39	NOMINAL
DIA TRIMESTRAL	21,17	
DIA ANUAL	42,34	
FIC MENSAL	7,53	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	15,18	202
FIC ANUAL	30,36	231
DMC	5,68	
DICI	16,00	

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia e B.O.	1,43	5,14
Compra de Energia	12,41	25,27
Serviços de Transmissão	1,57	3,20
Encargos Sazonais	2,26	4,60
Impostos Diretos e Encargos	25,43	51,79
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	49,10	100,00

Valor do EUSD (Ref. 12/2018) R\$ 11,00

ATENÇÃO
 - Sua unidade é taxada como Base Renda, tendo um desconto de R\$ 21,94.
 - Resgate Tarifário Vigência 04/02/19 Res. ANEEL nº 2.512/2018 Taxa 3,81% Média

Faturas em atraso





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

5ª VARA CÍVEL

0807781-82.2019.8.15.0001

AUTOR: ANGELO GUSTAVO SANTOS SILVA, ANGELA SILVA SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).

Havendo interesse de menores, dê-se vistas ao M. Público pelo prazo de 05 dias.

Altere-se o ASSUNTO do processo para ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Intime-se a parte autora para, no prazo de **15 (quinze) dias**, emendar a inicial fazendo juntar aos autos documento que comprove o **prévio requerimento administrativo do seguro pleiteado** realizado há mais de 30 (trinta) dias (§1º do Art. 5º da Lei 6.194/1974), sob pena de indeferimento da petição inicial.

Apenas se juntado tal documento, cite-se. Caso contrário, façam os autos conclusos para sentença de extinção.

Deixo de designar audiência em razão da necessidade de perícia nos presentes autos, tendo a prática demonstrado impossibilidade de composição em processos cuja classe e assuntos são aqueles que constam dos autos.

Cite(m)-se o(s) promovido(s), advertindo-lhe(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar(em) contestação, a contar da juntada do AR/Mandado, e que a ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial.

Apresentada contestação, à impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.



Determino, desde já e de ofício, exclusivamente, a produção da prova pericial, conforme convênio do e. TJPB com a Seguradora Líder.

Por conseguinte, nomeio a Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA para o encargo de Perito Judicial, com os honorários fixados a teor do que prevê o Convênio TJPB 15/2014 em R\$200,00 (duzentos reais) e a serem adiantados pelo réu no prazo de 15 (quinze) dias. **Intime-se.**

Em sequência, após juntada do comprovante, proceda a Escrivania com os seguintes atos: **(a)** intemem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da perícia (caso ainda não feito), indicando os respectivos assistentes técnicos e **(b)** intime-se o nomeado, por telefone e/ou e-mail, para designar dia / local / horário de realização do exame pericial, **enviando-lhe os quesitos e intimando-se em seguida as partes (o autor deverá comparecer munido com todos os seus documentos e exames pertinentes). Prazo para entrega do laudo: 10 dias.**

Depositado o laudo em juízo, intemem-se as partes para se manifestarem **sobre a prova acrescida**, em 10 (dez) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, **para julgamento antecipado da lide.**

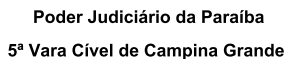
Intimações e demais diligências necessárias.

Somente ao fim, devidamente instruído o processo, façam os autos conclusos para sentença.

Campina Grande, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito





CERTIDÃO

, 12 de abril de 2019
LUCIA DE FATIMA SILVA BARROS



PROCEDIMENTO COMUM 0807781-82.2019.8.15.0001

INTIMO o Ministério Público do despacho de Id 20489412, parte inicial abaixo transcrita:

"Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).

Havendo interesse de menores, dê-se vistas ao M. Público pelo prazo de 05 dias (...)".



**MERETÍSSIMO JUÍZO DA 5ª VARA DE CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE –
ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo nº. 0807781-82.2019.8.15.0001

Ação de DPVAT

Promovente: ANGELA SILVA SANTOS

ANGELA SILVA SANTOS e outros, já devidamente qualificadas nos autos da **Ação de DPVAT**, que ora promove e fase da **SEGURADORA LIDER DOS CONCORCIOS S/A**, em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, em tempo, modo e prazo, informa a impossibilidade de juntar aos autos o comprovante de requerimento administrativo junto a seguradora, uma vez que conforme narrado na peça inicial a parte foi impossibilitada de requer na forma administrativa haja vista que ao se dirigir ate os correios desta comarca teve seu pedido negado por ausência da declaração do proprietário da motocicleta ao qual era conduzida dela vitima, diante da negativa não teve outra alternativa a não ser procurar o poder judiciário. Nestes termos requer o prosseguimento do feito.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

Campina Grande - PB, 22 de abril de 2019.

EMÍLIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA

OAB/PB 8247





Segue parecer ministerial.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE
29º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Processo nº 0807781-82.2019.8.15.0001
Ação de cobrança de seguro DPVAT
5ª vara cível

MM. Juiz,

O Ministério Público, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, opina no sentido de que seja a parte promovida devidamente citada no endereço declinado pela parte autora na inicial para, querendo, oferecer resposta no prazo legal.

Campina Grande (PB), 28 de maio de 2019.

CLARK DE SOUSA BENJAMIN
Promotor de Justiça





Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível de Campina Grande

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0807781-82.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos, etc.

Cite-se a parte promovida.

Prazo de 15 dias.

Após a fluência do prazo, independente de manifestação, abra-se vista dos autos ao MP.

Campina Grande-PB, 2 de junho de 2019.

VALÉRIO ANDRADE PORTO

Juiz(a) de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível de Campina Grande

Número do Processo: 0807781-82.2019.8.15.0001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [SEGURO, ACIDENTE DE TRÂNSITO, SEGURO]
Polo ativo: AUTOR: ANGELO GUSTAVO SANTOS SILVA, ANGELA SILVA SANTOS
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, tendo em vista até a presente data o AR referente à Carta de Citação de Id 21899518 não ter sido devolvido ao Cartório e tendo sido informado pela responsável pelo setor dos Correios desta Comarca que pode ter sido extraviado, reenvio o expediente para o destinatário de direito.

, 16 de setembro de 2019
JIMMY COSTA DE ARAUJO

